



Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

DECRETO N.º ____/2022- REMÍGIO - PB.

**“MODIFICA O COMITÊ DE
COORDENAÇÃO DE POLÍTICA
PÚBLICA DE SANEAMENTO
BÁSICO CRIADO ATRAVÉS DO
DECRETO DE N.º 025/2021”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE REMÍGIO-PB, Francisco André Alves, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil e,

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular Políticas Públicas de Saneamento Básico e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei n.º 11.445 de 05 de Janeiro de 2007, e dos Decretos n.º 7.217 de 21 de junho de 2010, que regulamenta a citada lei, e n.º 7.404 de 23 de dezembro de 2010, além do Decreto n.º 9.254 de 29 de dezembro de 2017, que altera o prazo máximo para existência do referido Plano e prorroga a data até 31 de Dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o atendimento essencial à saúde pública, estabelecer mecanismos de controle social e o sistema de informações sobre os serviços.

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 25/2021 que criou o Comitê de Coordenação De Política Pública De Saneamento Básico.

DECRETA

Art. 1.º O Comitê de Coordenação responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e da Política Pública de Saneamento, passará a ser composto por:

I - 1 representante da Secretaria de Planejamento, infraestrutura, ou meio ambiente, que terá como titular o sr. **Diego Almeida Medeiros**, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, portador do CPF n.º 090.309.024-42, e como suplente o sr. **Hélio Ferreira da Silva**, Secretário Executivo de Obras, portador do CPF de n.º 030.435.384-12;

II - 1 representante da Secretaria de Saúde ou Serviço Social, que terá como titular a sra. **Marta Maria Soares da Costa**, Secretária Executiva de Saúde, portadora do CPF de n.º 062.206.424-06, e como suplente a sra. Maria Fabielly Dias Santos, Diretora de Departamento de Saúde Bucal, portadora do CPF de n.º 071.789.364-28;

III - 1 representante da Câmara de Vereadores, que terá como titular o sr. **Emerson Lopes Galvão**, portador do CPF de n.º 08463401430, e como suplente o sr. **Cizenando Pereira da Cunha**, portador do CPF de n.º 927.898.544-91;

IV - 1 representante do prestador de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que terá como titular o sr. **Severino Cassimiro do Nascimento**, Coordenador Agência Local em Remígio – CAGEPA, portador do CPF de n.º 339.185.974-15, e como suplente o sr. **Francisco de Milão André**, Agente de Manutenção CAGEPA, portador do CPF de n.º 267.995.024-00;

V - 1 representante do prestador de serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos que terá como titular o sr. **Ariosvaldo Benvindo da Silva**, Coordenador de Limpeza Pública, portador do CPF de n.º 826.270.704-44, e como suplente o sr. **Lucilaudo Damião Silva**, Líder de Setor de Vigilância Sanitária, portador do CPF de n.º 012.469.234-67;

VI - 1 representante de Conselhos Municipais, que terá como titular a sra. **Sofia Alves da Costa Vitor**, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, portadora do CPF de n.º 023.777.934-01, e como suplente a sra. **Amanda da Silva Santos**, 1.º Secretária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, portadora do CPF: 093.908.694-80;

VII - 1 representante de lideranças comunitárias e organizações sociais e locais, que terá como titular o sr. **Maurino Cassiano Filho**, Líder Comunitário do Sítio Caiana, portador do CPF de n.º 028.091.854-25, e como suplente a sra. **Sidinéia Camilo Bezerra**, Líder Comunitária do bairro Bela Vista,

portadora do CPF de n.º 104.946.114-21;

VIII - 1 representante de entidades profissionais ou empresariais, que terá como titular a sra. **Daniela Vilar da Nóbrega**, Comerciante, portadora do CPF de n.º 043.385.874-58, e como suplente o sr. **Carlos Mathias de Azevedo Júnior**, Comerciante, portador do CPF de n.º 053.282.054-13;

IX - 1 representante de dirigentes sindicais ou associações/cooperativas, que terá como titular da sra. **Maria Gizelda Bezerra Lopes**, Vice-presidente sindical, portadora do CPF de n.º 980.669.274-87, e como suplente o sr. **Ire-mar Freire da Silva**, Presidente sindical, portador do CPF de n.º 132.311.043-87;

X - 1 representante de ONGS ou instituições de ensino, que terá como titular a sra. **Izabel Cristina da Silva**, Diretora Financeira da Arribaça, portadora do CPF de n.º 051.835.044-40, e como suplente a sra. **Joselha de Farias Vicente**, Diretora Presidente da Arribaça, portadora do CPF de n.º 105.109.374-03.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Remígio-PB, 19 de Abril de 2022.

Francisco André Alves
FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito Constitucional